

## ATA DE JUSTIFICATIVA

Aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, na sede da Prefeitura Municipal de Piranga/MG, reuniram-se o Agente de Contratação e sua equipe de apoio, com a finalidade de justificar a possibilidade de contratação de apresentação musical da artista **“ALINE CALIXTO”**, em virtude da realização de evento **“FESTA DO PIRANGUENSE 2025”**, neste Município no dia **19/07/2025**, na modalidade de Inexigibilidade de Licitação. Iniciando-se os trabalhos, passamos a analisar tal possibilidade. Considerando-se o que prescreve o artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, a contratação da artista **“ALINE CALIXTO”** pode ser direta, sem a necessidade de um Processo Licitatório, uma vez que se trata de profissional do setor artístico consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública local e/ou regional, conforme documentos anexados aos autos. De outro lado, a contratação se fará diretamente com empresa de propriedade exclusiva da artista, qual seja, **GIRA PRODUÇÕES LTDA**, inscrito no **CNPJ 27.054.699/0001-29**, conforme documentos inclusos aos autos. As razões de escolha da banda consta no documento “Especificações Técnicas” elaborados pela área requisitante. Cumpre, ainda, registrar que os preços oferecidos pela artista estão compatíveis com os praticados em outros eventos, conforme se pode observar pelo contrato e notas fiscais acostadas aos autos. Aduz ainda, que foi apresentada a documentação referente à regularidade jurídica, fiscal e trabalhista. Pelo exposto, o Agente de Contratação do Município de Piranga/MG, juntamente da sua equipe de apoio, justifica a contratação da artista **“ALINE CALIXTO”**, bem como conclui pela adoção da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com base no artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021. Nada mais havendo a tratar foram encerrados os trabalhos desta reunião e para constar vai a presente ata assinada pelo Agente de Contratação e sua equipe de apoio.

Rafael Martins  
Agente de Contratação

Marcus Tomaz Heleno  
Equipe de Apoio

Maria Luzia Rezende de Lima  
Equipe de Apoio